

RESOLUÇÃO 019/2013

AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado

“DETERMINA A RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Sisi Blind, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, AMURC, no uso das suas atribuições, em conformidade com deliberações dos signatários interessados faz saber que determinou as medidas administrativas necessárias ao encerramento do contrato, nos seguintes termos:

Art.1º. Promover a rescisão do contrato fixado entre a Associação dos Municípios da Região do Contestado (Amurc) e a Logos Assessoria e Projetos Ltda conforme contrato fixado em 01 de Março de 2013, em razão de interesse financeiro e ajuste econômico dos contratantes.

Art.2º. Delegar a equipe técnica da Amurc os procedimentos administrativos e financeiros necessários à rescisão, bem como, promover as medidas de encerramento, inclusive rateio de despesas derivadas do distrato.

Art.3º. Determinar o controle do processo mediante registro do processo e assegurar o pagamento adicional das despesas decorrentes da rescisão, por parte dos contratantes.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 0017/2013.

Curitiba, 03 de Setembro de 2013


Sisi Blind - Presidenta

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no
Átrio da Associação AMURC na data de 04 de Setembro de 2013.*


LUANA FERREIRA
Auxiliar